



PREFEITURA DE
OEIRAS
TRABALHANDO A GENTE FAZ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2017
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ACESSORIA JURÍDICA EM GERAL E ACOMPANHAMENTO DESTES MUNICÍPIO JUNTO A INSTITUIÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI
CONTRATADO: IGOR MARTINS E ADVOGADOS ASSOCIADOS – EPP
CNPJ: 11.281.708/0001-84
ENDEREÇO: RUA NAPOLEÃO LIMA, 1392, BAIRRO JOCKEY, TERESINA-PI.
VALOR MENSAL: R\$ 25.000,00(VINTE E CINCO MIL REAIS), POR UM PERÍODO GLOBAL DE 12 (DOZE) MESES.
FUNDAMENTO LEGAL: ART.25, II DA LEI 8.666/93
FONTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E OUTROS, EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE JANEIRO DE 2017.

Oeiras-PI, 16 de Janeiro de 2017

José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
OEIRAS
TRABALHANDO A GENTE FAZ

Oeiras (PI), 16 de janeiro de 2017.

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017

OBJETO: Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica em geral e acompanhamento do Município junto a Instituições Estaduais e Federais.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Com fulcro no Art.25, II, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa **IGOR MARTINS E ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP** para a prestação dos citados serviços. O valor do contrato será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) mensais, por um período de 12 meses, portanto, o valor global de R\$ 300.000,00 (cento e oito mil reais), conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

Publique-se.

José Raimundo Lopes de Sá
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL OEIRAS – PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



RESOLUÇÃO 001 / 2017

Dispõe sobre a Reprogramação de Saldos do Co-Financiamento Federal para os Serviços Socioassistenciais, em Oeiras – Piauí.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Oeiras – PI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1553 de 04 de dezembro de 1995, e considerando as orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social,

RESOLVE:

1º - **APROVAR** os saldos de recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao município, existentes em 31 de dezembro de 2016, que poderão ser reprogramados, dentro de cada nível de proteção social, para todo o exercício de 2017.

Parágrafo Único: Os saldos de recursos mencionados no caput deste artigo serão distribuídos da seguinte forma:

- I – No nível de Proteção Social Básica serão aplicados 106,181,98(Cento e seis mil, cento e oitenta e um reais e noventa e oito centavos), na realização dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, bem como nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com crianças, adolescentes, pessoas com deficiência, adolescentes e idosos, assim como os serviços desenvolvidos pelo PBV III – Equipe Volante;
- II – No nível de Proteção Social Especial serão aplicados R\$ 15.498,90 (Quinze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e nove centavos), na realização dos Serviços de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos – PAEFI, bem com Crianças e Adolescentes, vítimas de trabalho infantil e demais situações de risco.
- III – No Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único da Assistência Social – IGDSUAS serão aplicados R\$ 16,742,59 (Dezesseis mil , setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), para a realização das ações com as famílias beneficiárias dos serviços socioassistenciais, reparos nos CRAS e Casa dos Conselhos.
- IV – No Índice de Gestão Descentralizado do Município – IGDM serão aplicados R\$ 1.461,25 (Um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos), para a realização de ações com as famílias do Programa Bolsa Família e capacitação de profissionais.
- V- No AEPETI serão aplicados 361,21 (Trezentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos) destinados a oferta de lanches.
- VI- No Acessuas Trabalho, serão aplicados 5,214,92 (Cinco mil, duzentos e quatorze reais e noventa e dois centavos) destinados para a realização de oficinas de emprego e geração de renda, destinado ao público prioritário.
- VII-BPC na Escola, serão aplicados 903,22 (novecentos e três reais e vinte e dois centavos) destinados para a compra de material de escritório.

2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Oeiras - PI, 11 de Janeiro de 2017.

Suely de Azevedo Santos Brito
Suely de Azevedo Santos Brito
Presidente do CMAS

Conselheiros

Maria dos Beneditos Santos
Georgina Salame N. Benício Rocha
Daurine Maria da Silva
Aparecida dos Santos Siqueira
Elvira Pereira da Silva Zuga.
Adriana Benedito Mayn Kustiel
Alexandra Figueiredo da Costa
Francisca Maria Felícia da Silva.
Claudiana Maria Pereira Fontes.
Julia Fernanda dos Santos Sere